
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/PGM/2024 –
PROCESSO Nº 00600-000007649/2023-88-E

*SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 071/PGM/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE UM LADO, E
DO OUTRO, A EMPRESA R.A. SERVIÇOS DE
ENGENHARIA CIVIL E
TELECOMUNICAÇÕES LTDA, PARA OS FINS
QUE ESPECIFICAM.*

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com endereço na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP Nº 76801-020, nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, representada pelo Secretário LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO, doravante denominado CONTRATANTE; e a Empresa R.A. SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 84.602.051/0001-83 com sede na Rua Itália, nº 2303 Bairro Pedrinhas, estabelecida na cidade Porto Velho – RO, neste ato legalmente representada pelo Sr. JOSÉ MOREIRA DIAS FILHO, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/PGM/2024, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições seguintes:**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO VISANDO ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo:

- a) A **prorrogação da vigência e execução do Contrato nº 071/PGM/2024, por 06 (seis) meses a partir de 04/10/2025;**
- b) O novo **prazo de execução por mais 06 (seis) meses** a contar da ordem de serviço.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 071/PGM/2024** permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

4.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER e no Portal da Transparência do Município.**

5.2. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme,

é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, 03 de novembro de 2025.

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Secretário Municipal Educação –SEMED

JOSÉ MOREIRA DIAS FILHO
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:AC916F82

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/11/2025. Edição 4104
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>